FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade Regional de Blumenau e atendendo ao disposto nas Leis Complementares nº 743/2010 e nº 745/2010, de 19/03/2010, do Município de Blumenau, na Resolução nº 36/2007-CEPE/FURB e no Processo nº 126/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, faz saber, a quem interessar possa, que estão abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento do cargo efetivo de Professor Universitário do Quadro Permanente, da Fundação Universidade Regional de Blumenau, **Área Temática: Sistemas de Informação**, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de **uma (1) vaga** e será realizado por meio de Prova Escrita de Conhecimento, Prova Didática, e Exame de Títulos.

1.2 A vaga definida neste edital será preenchida no prazo de validade do concurso, assim como aquelas surgidas durante o mesmo período.

1.2.1 Observado o disposto no item 1.2, os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade da FURB.

1.3 A coordenação de todas as etapas do concurso público, inclusive o julgamento de recurso, em primeira instância, será de responsabilidade da Comissão Especial do Concurso Público designada pelo Reitor.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, antes de efetuar a inscrição.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de **25 de setembro a 06 de outubro de 2017**.

2.3 Para inscrever-se no concurso, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
a) acessar o sítio www.furb.br;
b) localizar no sítio o *link* correlato ao concurso, em: Institucional – Concursos Públicos – Professor Efetivo – do Quadro - Consultar Editais - Edital nº **08/2017**;

c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **06/10/2017** usando o Boleto Bancário impresso. Este pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

2.3.1 O candidato deverá requerer sua inscrição por meio do preenchimento, sem rasuras, da ficha de inscrição (Anexo II), subscrita pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado e apresentar os documentos exigidos para a inscrição, constantes do item 3.3 (3.3.1 e 3.3.2) do presente edital.

2.4 As inscrições serão recebidas pela Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP, na sede da Universidade Regional de Blumenau - FURB, localizada na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, na cidade de Blumenau/SC - Bloco A, Sala 108, no período supracitado, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

2.5 O candidato que optar pela inscrição por correspondência deverá encaminhar, até a data de encerramento das inscrições, à DGDP – Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Universidade Regional de Blumenau - FURB, CEP 89030-903, Blumenau-SC, via SEDEX, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e os documentos relacionados no item 3.3 (3.3.1 e 3.3.2). Não serão aceitas inscrições por nenhum meio eletrônico.

2.6 É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.7 Não será permitido o pagamento de inscrição mediante depósitos e transferências bancárias.

2.8 O valor da taxa de inscrição é de R$ 273,36 (duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

2.9 A inscrição somente se efetivará se confirmado o pagamento do valor da taxa de inscrição pelo sistema bancário, dentro do período estabelecido no item 2.2 deste edital.

2.10 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no presente edital, uma vez que em hipótese alguma haverá restituição do valor pago.

2.11 Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato:

a) doador de sangue que preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 6.292, de 25/09/2003;

b) desempregado residente em Blumenau que atender as condições previstas na Lei Complementar nº 967, de 29/01/2015.

2.11.1 O candidato doador de sangue, para usufruir do benefício da isenção da taxa de inscrição, deverá comprovar, através de declaração da entidade coletora, ter realizado, no mínimo, duas doações nos últimos doze meses que antecedem a data da publicação deste edital, na internet.

2.11.2 O candidato ou seu procurador legalmente constituído poderá requerer, até **27/09/2017**, isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento (Anexo III) protocolado na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP, na sede da Universidade Regional de Blumenau - FURB, localizada na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, na cidade de Blumenau/SC - Bloco A, Sala 108, horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, acompanhado da documentação prevista no mesmo anexo deste Edital.

2.11.3 A Comissão Especial do Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte

na documentação apresentada pelo candidato e publicará no *link* correlato ao concurso, conforme informado do item 2.3, alíneas ‘a’ e ‘b’, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **28/09/2017**.

2.11.4 Do indeferimento do pedido de isenção caberá recurso dirigido à Comissão Especial de Concurso Público no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação da decisão, que o decidirá em igual prazo.

2.11.5 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido e desejar participar do concurso deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o dia **06/10/2017**, conforme previsto no item 2.3, alínea ‘c’.

2.12 Será indeferida a inscrição:
a) cujo valor da taxa não for recolhido mediante quitação do boleto bancário (exceto quando isento do pagamento);
b) efetuada fora dos prazos e horários fixados neste Edital;
c) paga com cheque posteriormente devolvido.

2.13 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

2.14 Não será homologada a inscrição que desatender os requisitos exigidos no presente edital.

2.15 A relação das inscrições homologadas e não homologadas será publicada no dia **11 de outubro de 2017**, na Internet no *link* correlato ao concurso, conforme informado do item 2.3, alíneas ‘a’ e ‘b’.

2.16 Da decisão que não homologar a inscrição caberá pedido de recurso, em primeira instância, devidamente fundamentado, à Presidência da Comissão Especial de Concurso Público, até três (3) dias úteis após a publicação, a ser julgado num prazo máximo de dois (2) dias úteis, contados do seu recebimento.

2.17 Da decisão do recurso interposto, previsto no item 2.16, exarada pela Comissão Especial de Concurso Público, caberá recurso em segunda instância, no prazo de até três (3) dias úteis, ao Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau.

2.18 Os recursos mencionados nos itens 2.16 e 2.17, ambos com efeito suspensivo, deverão ser protocolados no local e horário assinalados no item 2.11.2.

2.19 O pedido de inscrição somente será considerado integralmente instruído mediante a entrega de todos os documentos exigidos, não sendo admitida inscrição parcial.

2.20 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, será apurada em competente processo administrativo nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

2.21 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Resolução nº. 36/2007 e neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.22 As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO ATO DE INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:
a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
e) idade mínima de dezoito anos;
f) aptidão física e mental.

3.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos tornará sem efeito o ato de nomeação do candidato.

3.3 São documentos necessários ao ato de inscrição:

3.3.1 Documentos necessários para a comprovação das condições para inscrição:
a) Requerimento de inscrição, conforme Anexo II deste Edital, onde o candidato declara conhecer o regulamento do concurso e a Resolução nº. 36/2007-CEPE/FURB.
b) Fotocópia autenticada em cartório da cédula de identidade ou de documento equivalente.
c) Cópia atualizada do Currículo Lattes, no formato completo.
d) Fotocópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, e do histórico escolar de Graduação em Bacharelado em Ciências da Computação, ou Informática, ou Sistemas de Informação, ou Análise de Sistemas, ou Engenharia da Computação, ou Licenciatura em Computação. No caso de diploma obtido no exterior, deve ser comprovado o disposto no item 3.5 deste edital.
e) Fotocópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, e do histórico escolar de Pós-Graduação, no mínimo em nível de Doutorado na área de Informática, ou Computação, ou Gestão da Informação, ou Gestão do Conhecimento, ou Administração com tese na área de Sistemas de Informação, ou Engenharia de Produção com tese na área de Sistemas de Informação. O(s) diploma(s) poderá(ão) ser substituído(s) por certidão(ões), com data recente/atual, emitida(s) pela(s) instituição(ões) responsável(is) pelo(s) curso(s), constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para outorga do grau e o prazo para expedição do diploma. No caso de diploma obtido no exterior, deverá ser comprovado o disposto no item 3.5 deste edital.
f) Fotocópia da folha de rosto e do resumo da Dissertação e da Tese.

3.3.2 Documentos necessários para pontuação da prova de títulos.

a) Fotocópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação. O diploma poderá ser substituído por certidão, com data recente/atual, emitida pela instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para outorga do grau e o prazo para expedição do diploma. No caso de diploma obtido no exterior, deve ser comprovado o disposto no item 3.5 deste edital.
b) Fotocópia autenticada em cartório do certificado, devidamente registrado, de Pós-Graduação em nível de especialização, adequado aos dispositivos estabelecidos na legislação educacional pertinente à pós-graduação *lato sensu* em vigor na data de sua obtenção, quando for o caso.
c) Comprovante(s) de experiência no magistério (com especificação da(s) disciplina(s), anos, meses

e dias), dos últimos dez anos, quando for o caso.

d) Comprovante(s) de exercício de monitoria em ensino superior (com especificação da(s) disciplina(s), anos, meses e dias), dos últimos dez anos, quando for o caso.
e) Comprovante(s) de outra experiência profissional (com especificação do cargo/função, anos, meses e dias), dos últimos dez anos, quando for o caso.
f) Fotocópia(s) de certificado(s) de curso(s) assistido(s) em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais, dos últimos dez anos, quando for o caso.
g) Fotocópia(s) de certificado(s) de curso(s) ou minicursos ministrado(s) em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais, dos últimos dez anos, quando for o caso.
h) Exemplar de livro publicado, dos últimos cinco anos, quando for o caso.
i) Trabalho publicado em coletânea ou capítulo de livro, dos últimos cinco anos, quando for o caso.
j) Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais, dos últimos cinco anos, quando for o caso.
k) Trabalhos publicados em anais de congressos, dos últimos cinco anos, quando for o caso.
l) Resumos publicados em anais, dos últimos cinco anos, quando for o caso.

3.4 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, os comprovantes dos documentos previstos no item 3.3 do presente edital, encadernados e as folhas numeradas e rubricadas pelo candidato, organizados na ordem indicada nos itens 3.3.1 e 3.3.2.

3.5 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos se revalidados por instituição de ensino superior oficial, de acordo com a legislação pertinente. Para fins de inscrição serão aceitos os títulos ainda em processo de revalidação perante instituição de ensino superior oficial, sendo que a revalidação definitiva deve ser concluída até a homologação do resultado final do concurso.

3.5.1 Será de inteira responsabilidade do candidato apresentar à Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP, da FURB, localizada na Rua Antônio da Veiga, nº 140, na cidade de Blumenau - Bloco A, Sala 108, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, a revalidação definitiva antes da homologação do resultado final do concurso público. A não apresentação do documento implicará na desclassificação do candidato.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O Concurso abrangerá, obrigatoriamente, as seguintes etapas:
a) Prova Escrita de Conhecimento.
b) Prova Didática.
c) Exame de Títulos.

4.2 As provas obedecerão ao seguinte cronograma:

PROVAS	DATAS	HORÁRIO	LOCAL (Campus/Sala)
Escrita de Conhecimento	**07/11/2017**	**08h**	**Campus I – Sala F-403**
Didática	**08/11/2017**	*****	**Campus I – Sala F-403**
Exame de Títulos	Após o encerramento das provas escrita de conhecimento e didática para os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a sete vírgula cinco (7,5) (Art. 36, Res.36/2007).		

Obs: Campus I - Rua Antônio da Veiga, 140, Bairro Victor Konder, Blumenau – SC

4.3 A prova escrita de conhecimento será simultânea para todos os candidatos, versará sobre um único tema do programa, sorteado, publicamente, pela banca examinadora, no momento da realização da prova e terá a duração de até 4 (quatro) horas. A avaliação será realizada conforme artigos 37 e 38

da Resolução nº. 36/2007.

4.4 A prova escrita de conhecimentos será sem consulta.

4.4.1 Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de notebooks ou similares, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

4.5* O tema da prova didática, único para todos os candidatos, será sorteado em público, pelo presidente da banca examinadora, na presença dos candidatos, logo após o encerramento da prova escrita de conhecimento. A ordem de apresentação será por sorteio e o horário da realização da prova didática será marcado pela Banca Examinadora, conforme previsto no artigo 33 da Resolução nº 36/2007 e a avaliação obedecerá os termos do Artigo 39 da citada resolução.

4.5.1 O candidato deverá elaborar o plano de aula sobre o tema sorteado, e entregar uma (1) cópia a cada membro da banca examinadora, no início da prova didática.

4.5.2 Para a realização da prova didática serão disponibilizados pela Universidade o quadro com giz ou pincel e o projetor multimídia, cuja utilização ficará a critério do candidato. O candidato poderá, também a seu critério, utilizar outros recursos didáticos e/ou equipamentos, sobre os quais a FURB não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes do uso.

4.6 A prova didática não poderá ser assistida pelos candidatos concorrentes.

4.7 A pedido do candidato, encaminhado à Comissão Especial de Concurso Público com vinte e quatro (24) horas de antecedência, protocolado no local assinalado no item 2.11.2, a sua prova didática poderá ser gravada em mídia eletrônica.

4.8 A avaliação dos títulos será feita observando-se os critérios e pontuação previstos no Artigo 36 da Resolução nº 36/2007.

4.9 As provas serão realizadas perante Banca Examinadora constituída pelos Professores:

Maurício Capobianco Lopes - Doutor - FURB - Presidente
Mauro Marcelo Mattos - Doutor - FURB
Ovidio Felippe Pereira da Silva Junior – Doutor - UNIVALI
Leomar dos Santos - Doutor - FURB - Suplente

4.9.1 Qualquer impugnação relativa à constituição da banca examinadora somente será admitida no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação da homologação das inscrições, e dirigida à Comissão Especial de Concurso Público, para decisão final pelo CEPE/FURB.

4.9.2 A FURB se reserva o direito de alterar a composição da Banca Examinadora, em razão do previsto no Artigo 22 da Resolução nº. 36/2007 ou por motivo de força maior justificado por membro da Banca Examinadora.

5. DOS RESULTADOS

5.1 A nota final atribuída a cada candidato é a média ponderada, resultante da nota do exame de títulos, com peso quatro (4), e da média aritmética simples das notas obtidas nas provas escrita de conhecimento e didática, com peso seis (6).

5.1.1 Será desclassificado o candidato que:
I – por qualquer motivo, não comparecer a uma das provas previstas;
II – em qualquer uma das provas, seja na de conhecimento ou na didática, obtiver nota inferior a sete vírgula cinco (7,5);
III – não cumprir a quaisquer das exigências previstas neste edital.

5.2 Os resultados da avaliação das provas e do exame de títulos do concurso serão publicados na Internet no *link* correlato ao concurso, conforme informado do item 2.3, alíneas 'a' e 'b', contra os quais caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado e apresentado no prazo de cinco (5) dias úteis da publicação, à Comissão Especial de Concurso Público que encaminhará à banca examinadora para análise e decisão.

5.3 Decorrido o prazo previsto no item 5.2 e decididos eventuais pedidos de reconsideração pela banca examinadora, o resultado final será publicado na Internet no *link* correlato ao concurso, conforme informado do item 2.3, alíneas 'a' e 'b', cabendo, dessa decisão, recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no prazo de cinco (5) dias úteis, contados da sua publicação.

5.3.1 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

5.4 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência na ordem de classificação o candidato:
a) que obtiver maior pontuação na média aritmética simples das notas obtidas nas provas escrita de conhecimento e didática;
b) que for idoso e tiver idade mais elevada;
c) persistindo o empate, proceder-se-á sorteio público, em sessão com data, horário e local a serem divulgados com 2 (dois) dias de antecedência.

5.5 O resultado final do concurso, após homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, será divulgado na Internet no *link* correlato ao concurso, conforme informado do item 2.3, alíneas 'a' e 'b', mediante expedição de portaria em que conste a ordem de classificação, salvo hipótese prevista no Artigo 47 da Resolução nº. 36/2007.

5.6 Do resultado final do concurso público homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, não cabe quaisquer pedidos de reconsideração ou recurso.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos nas seguintes fases do concurso:
a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
b) homologação das inscrições;
c) constituição da banca examinadora;
d) divulgação dos resultados da avaliação das provas e do exame de títulos.

6.2 Serão liminarmente indeferidos os recursos:
a) que não contenham fatos novos;
b) fundados em razões subjetivas;
c) protocolados fora dos prazos fixados neste Edital;
d) interpostos por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

6.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso da homologação da classificação do concurso.

6.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

6.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

6.6 A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

6.7 Os recursos deverão ser protocolados na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP, da FURB, localizada na Rua Antônio da Veiga, nº 140, na cidade de Blumenau - Bloco A, Sala 108, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

7. DO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO E DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

7.1 O candidato investido em cargo público:

a) será submetido ao regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Complementar n. 746, de 19/03/2010, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as regras para a aplicação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais aos Servidores da FURB;
b) será submetido ao regime próprio de previdência social do Município de Blumenau, nos termos da Lei Complementar n. 308, de 22/12/2000, e suas alterações posteriores;
c) integrará o estatuto do magistério público municipal de Blumenau da educação superior, do ensino médio e da educação profissionalizante, instituído pela Lei Complementar n. 745, de 19/03/2010, e suas alterações posteriores, que estabelece regras relativas ao quadro respectivo, ao regime de trabalho e aos planos de carreira.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO

8.1 O concurso público terá validade de um (1) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da FURB.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA POSSE

9.1 Por ocasião da posse, serão exigidos do candidato aprovado e nomeado os seguintes documentos:

a) Declaração de bens;
b) Declaração sobre a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, quando positivo, o cargo, o emprego ou a função ocupados, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária e horário correspondente;
c) Certidão de antecedentes das varas criminais da Justiça Comum;
d) Prova de estar quite com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, e com a Justiça Eleitoral (candidatos de nacionalidade brasileira);
e) Fotocópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) O candidato, se estrangeiro, deverá apresentar visto de permanência definitiva no País;
g) Laudo médico emitido pela Junta Médica do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da FURB, que comprove aptidão física e mental, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e laboratoriais, sempre que necessário;
h) Diplomas comprobatórios dos requisitos para provimento no cargo exigidos no respectivo concurso.

9.2 A não apresentação dos documentos tratados no item 9.1 importará na insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação e a classificação do candidato no Concurso Público não lhe assegura o aproveitamento automático, mas garante-lhe, apenas, a expectativa do direito de ser nomeado, obedecida a ordem classificatória, atendendo ao número de vagas existentes e disponibilidade orçamentária, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas Estatutárias da Fundação Universidade Regional de Blumenau.

10.2 O candidato aprovado será nomeado de acordo com a ordem da homologação da classificação do concurso público.

10.3 O candidato nomeado será convocado por meio de correspondência enviada ao endereço informado na ficha de inscrição.

10.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção dos seus dados pessoais atualizados na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Universidade Regional de Blumenau, durante o prazo de validade do concurso.

10.5 Será impedido de tomar posse e entrar em exercício o candidato nomeado que por ocasião da posse exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19, de 04/06/1998, e nº 34, de 13/12/2001.

10.6 O candidato aprovado e nomeado para o cargo terá quinze (15) dias, contados da publicação do ato de provimento, para apresentação dos documentos relacionados no item 9.1 deste edital, e deverá tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, e, ainda, entrar em exercício no prazo de até quinze (15) dias contados da data da posse, nos termos da Lei Complementar n. 660, de 28/11/2007.

10.7 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e será exonerado automaticamente do cargo se não ocorrer o início do exercício, conforme os prazos citados no item 10.6 deste edital.

10.8 Após a publicação dos resultados da avaliação das provas, o candidato que desejar fotocópias das provas poderá requerer à Presidência da Comissão Especial de Concurso Público, mediante justificativa, sendo permitida a obtenção de fotocópias somente de suas provas.

10.9 A jornada semanal de trabalho é de, no mínimo, doze (12) horas-aula semanais, e no máximo as horas disponíveis de acordo com as necessidades do Departamento de lotação, para atuar na área temática objeto do Concurso. Entende-se como área temática a abrangência de conhecimento relativa a um ou vários componentes curriculares da graduação.

10.10 Para efeito de enquadramento na carreira docente, quando do ingresso ao quadro da Universidade, será observada a titulação máxima do candidato classificado.

10.11 A remuneração mensal da jornada semanal de trabalho de doze (12) horas-aula é de R$ 2.988,12 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos) para o portador do título de Doutor.

10.11.1 Para cada hora-aula semanal que ultrapassar a jornada de doze (12) horas-aula semanais, a remuneração mensal definida no item 10.11 será acrescida de R$ 249,01 (duzentos e quarenta e nove reais e um centavo) para o portador do título de Doutor.

10.12 O horário das atividades do professor nomeado será de acordo com o regime de trabalho e as necessidades do Departamento de lotação, podendo ser nos períodos matutino, e/ou vespertino, e/ou noturno, em qualquer campus da Universidade, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

10.13 O programa das provas do concurso encontra-se no anexo I deste edital.

10.14 É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizadas as suas informações para contato junto à Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP, bem como acompanhar a publicação de todas as portarias, editais e comunicados referentes a este concurso público, na Internet no *link* correlato ao concurso, conforme informado do item 2.3, alíneas ‘a’ e ‘b’.

10.15 Não compete à FURB qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos enviados via SEDEX, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estadia, ou quaisquer outras despesas relativas à participação dos candidatos.

10.16 Não serão devolvidos os documentos do candidato entregues no ato da inscrição, exceto para aquele que não comparecer às provas.

10.17 Sempre que for necessário, serão divulgadas normas complementares, avisos oficiais e alteração do edital sobre o concurso. Os candidatos devem manter-se informados pela Internet no *link* correlato ao concurso, conforme informado do item 2.3, alíneas ‘a’ e ‘b’.

10.18 Integram este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I - Programa das provas;
Anexo II - Ficha de inscrição;
Anexo III - Modelo de requerimento para isenção do pagamento da taxa de inscrição;

Blumenau, 22 de setembro de 2017.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2017 - PROVAS E TÍTULOS
PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO

Área Temática: Sistemas de Informação

ANEXO I

PROGRAMA DAS PROVAS

1. Sistemas de informação como recurso organizacional estratégico;

2. Classificação dos Sistemas de Informação;

3. A evolução da ciência administrativa e a tecnologia da informação;

4. Dimensão tecnológica, organizacional e humana dos Sistemas de Informação;

5. Tecnologias para integração de sistemas;

6. Sistemas integrados de gestão: ERP, SCM, CRM, PRM;

7. Sistemas de automação de processos: workflow, gestão eletrônica de documentos, BPM;

8. Pensamento sistêmico, enfoque sistêmico e suas aplicações;

9. Dimensionamento de políticas de segurança de TI;

10. Inovação e Empreendedorismo

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2017 - PROVAS E TÍTULOS
PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO

Área Temática: Sistemas de Informação

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

1. Nome: .....

2. Data Nascimento: ..... /..... / ..... **Naturalidade**:.....**UF**.....

3. Filiação: .....

4. Endereço: .....

CEP: ..... Cidade: ..... UF: .....

Telefone(s): ..... e-mail: .....

Preenchimento pelo(a) Candidato(a)	
..... Volume(s) encadernado(s) contendo ..... páginas (item 3.3 do Edital)	**5. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO (item 3.3.1 do edital)** **5.1** ☐ Fotocópia autenticada da cédula de identidade ou de documento equivalente; **5.2** ☐ Currículo *Lattes* atualizado; **5.3** ☐ Fotocópia autenticada do diploma de **Graduação** devidamente registrado e ☐ Histórico Escolar em.....; **5.4** ☐ Fotocópia autenticada do Histórico Escolar e ☐ do diploma ou certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de: ☐ **Mestrado** em ..... ☐ **Doutorado** em ..... ☐ Fotocópia da folha de rosto e do resumo da dissertação/tese. **6. DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (item 3.3.2 do edital)**

Declaro, pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do concurso público para docente da Universidade Regional de Blumenau constantes neste edital e na Resolução FURB n° 36/2007.

Local e Data: _____

. .....

Rubrica e Carimbo/DGDP/FURB (Assinatura Candidato ou Procurador)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2017 - PROVAS E TÍTULOS
PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO

Área Temática: Sistemas de Informação

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

_____, portador (a) do CPF nº _____, candidato ao presente Concurso Público para o cargo de Professor Universitário, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Superior, do Ensino Médio e Educação Profissionalizante da Fundação Universidade Regional de Blumenau, que constitui o Anexo III da Lei Complementar n. 745, de 19/03/2010, requer isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 2.11 do respectivo Edital.

☐ **Candidato doador de sangue**
Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos:
• declaração da entidade em que foram realizadas as doações certificando as datas em que elas ocorreram.

☐ **Candidato desempregado**
Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos:
• comprovação de inscrição no CadÚnico (Decreto n° 6.135 de 26 de junho de 2007);
• cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação, do último registro e página seguinte);
• declaração firmada de que não possui outra fonte de renda;
• cópia do comprovante de residência, acompanhado da via original (em nome do requerente ou com declaração do titular do comprovante).

Local e data: _____

_____
Assinatura do candidato